

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 2/5

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
17	15,000	PC	CANJICA DE MILHO BRANCO - 500 GR	2,1050	31,58
18	15,000	PC	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO FINA - 1 KG	1,6800	25,20
19	18,000	PC	CHÁ ANIS ESTRELADO - PACOTE 10 GR	1,9900	35,82
20	10,000	PC	CHA CAMOMILA - PACOTE 10 GR	2,3250	23,25
21	10,000	PC	CHÁ MELISSA - PACOTE 10 GR	1,9900	19,90
22	20,000	PC	CHÁ ERVA DOCE - PACOTE 10 GR	2,9000	58,00
23	36,000	CX	CHÁ MATE TOSTADO - SABOR NATURAL - 25 SAQUINHOS - 40 GR	3,5650	128,34
24	15,000	PC	CHA TOSTADO - NATURAL - PACOTE 250 GR	5,1950	77,93
25	15,000	PC	CHOCOLATE GRANULADO - 80 GR	1,8050	27,08
26	15,000	PC	COCO RALADO - PACOTE 50 GR	2,2200	33,30
27	30,000	CX	CREME DE LEITE UHT 200 GR	1,6300	48,90
28	35,000	UN	ERVILHA EM CONSERVA - 200 GR	1,2400	43,40
29	60,000	LT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR	2,9200	175,20
30	10,000	CX	FARINHA DE AVEIA 250 GR	2,9800	29,80
31	15,000	PC	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BRANCA - PACOTE 01 KG	3,7900	56,85
32	36,000	PC	FARINHA DE TRIGO - PACOTE 01 KG	2,4300	87,48
33	48,000	PC	FEIJÃO PRETO - PACOTE 01 KG	3,5400	169,92
34	18,000	UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - 100 GR	2,1400	38,52
35	15,000	Kg	FUBA DE MILHO TIPO 1	1,5900	23,85
36	40,000	CX	GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES	0,9000	36,00
37	15,000	CX	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA - DIVERSOS SABORES	1,9550	29,33
38	6,000	L	GROSELHA - FRASCO COM 1 LITRO	4,7900	28,74
39	40,000	UN	LEITE CONDENSADO 395 GR	2,8400	113,60
40	36,000	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - PACOTE 400 G	8,1900	294,84
41	300,000	CX	LEITE INTEGRAL UHT, HOMOGENEIZADO - 1 LITRO	2,5400	762,00
42	50,000	PC	MACARRÃO ALETRIA 500 G	3,7050	185,25
43	50,000	UN	MACARRÃO INSTANTÂNEO	1,1200	56,00
44	12,000	PC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 01 KG	4,0750	48,90
45	12,000	PC	MACARRÃO TIPO CARACOL - 01 KG	4,8150	57,78
46	12,000	PC	MACARRÃO TIPO PENNE - 01 KG	4,7000	56,40
47	20,000	PT	MAIONESE - TIPO TRADICIONAL COM 500 GR	3,3900	67,80
48	24,000	PT	MARGARINA SEM SAL - 500 GR	3,8750	93,00
49	12,000	PC	MASSA PARA MINI-PIZZA	6,2350	74,82
50	60,000	UN	MILHO VERDE - EM CONSERVA - 200 GR	1,4700	88,20
51	6,000	FRA	ÓLEO DE GIRASSOL - 900 ML	6,3900	38,34
52	50,000	FRA	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	2,8750	143,75
53	18,000	PC	ORÉGANO - PACOTE COM 5 GR	1,4350	25,83
54	50,000	DZ	OVOS DE GALINHA - DÚZIA	4,7900	239,50
55	6,000	CX	PALITO DE DENTE	0,6100	3,66
56	40,000	UN	PÓ PARA PUDIM - DIVERSOS SABORES	0,7450	29,80
57	5,000	PC	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA - PACOTE COM 500 GR	6,7900	33,95

Irineópolis, 15 de Setembro de 2015.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 3/5

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
58	10,000	PC	SAGU - FÉCULA DE MANDIOCA - PACOTE 500 GR	2,9800	29,80
59	24,000	PC	SAL - PACOTE 01 KG	1,1700	28,08
60	24,000	LT	SARDINHA EM ÓLEO	2,8400	68,16
61	360,000	PC	SUCO EM PÓ - DIVERSOS SABORES - 35 GR	0,8700	313,20
62	2,000	PC	TRIGO PARA KIBE - 500 GR	2,7700	5,54
63	12,000	FRA	VINAGRE DE ÁLCOOL - 900 ML	1,1400	13,68
64	12,000	PC	ABSORVENTE HIGIÊNICO PACOTE COM 08 UNIDADES	2,1700	26,04
65	150,000	L	AGUA SANITÁRIA 1.000 ML	2,3100	346,50
66	150,000	L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM - 1.000 ML	4,5900	688,50
67	6,000	UN	BALDE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 09 LITROS	6,1400	36,84
68	6,000	UN	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	13,5250	81,15
69	180,000	PC	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, COM 100 UNIDADES	3,3100	595,80
70	120,000	PC	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, COM 100 UNIDADES	1,5400	184,80
71	150,000	FRA	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA ORIGINAL COM 500 ML	2,6150	392,25
72	200,000	FRA	DETERGENTE DE LOUÇA COM 500 ML	1,4400	288,00
73	20,000	UN	ESPONJA DE AÇO INÓX 8 GR	1,7300	34,60
74	20,000	UN	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE - PACOTE COM 10 UNIDADES	8,7900	175,80
75	40,000	PC	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO FINA, COM 08 UNIDADES	1,9900	79,60
76	40,000	UN	FLANELA	1,8900	75,60
77	100,000	RLO	FILME PVC PARA ALIMENTOS 28CM X 30 M	3,4400	344,00
78	24,000	CX	FILTRO DE PAPEL 103 - COM 30 UNIDADES	2,3450	56,28
79	24,000	BJ	GAS DE COZINHA - GAS LIQUEFEITO - 13 KG	59,0000	1.416,00
80	6,000	FRA	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA	8,7750	52,65
81	100,000	CX	LÂMINA DE BARBEAR, CAIXA COM 03 UNIDADES	1,6900	169,00
82	12,000	FRA	LIMPA VIDROS - FRASCO COM 500 ML	5,4200	65,04
83	12,000	FRA	LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 200 ML	3,9550	47,46
84	12,000	PT	LENÇO UMEDECIDO	4,5000	54,00
85	96,000	PAR	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO P	4,0750	391,20
86	144,000	PAR	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO M	4,0750	586,80
87	96,000	PAR	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO G	4,0750	391,20
88	12,000	RLO	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 MTS	5,4400	65,28
89	100,000	UN	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO, C/ SUP. 35 GR	1,4900	149,00
90	12,000	DZ	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO	2,7750	33,30
91	10,000	FRA	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL - FRASCO COM 200 ML	5,2900	52,90
92	100,000	UN	ALFACE	1,4400	144,00
93	100,000	Kg	BANANA	1,3950	139,50
94	250,000	Kg	BATATA LAVADA	3,4800	870,00
95	50,000	Kg	BATATA SALSA	6,9850	349,25
96	50,000	Kg	BETERRABA	3,4350	171,75
97	100,000	Kg	BIFE BATIDO	21,8000	2.180,00
98	100,000	Kg	BISTECA DE PORCO	10,1250	1.012,50

Irineópolis, 15 de Setembro de 2015.

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
BUREAU OF CUSTOMS AND EXCISE

DECLARATION OF EXPORTER
IN SUPPORT OF EXPORT PERMIT
ISSUED BY THE BUREAU OF CUSTOMS AND EXCISE

DECLARATION OF EXPORTER IN SUPPORT OF EXPORT PERMIT

Export Permit No.	Export Description	Quantity	Value	HS Code	Remarks
0001
0002
0003
0004
0005
0006
0007
0008
0009
0010
0011
0012
0013
0014
0015
0016
0017
0018
0019
0020
0021
0022
0023
0024
0025
0026
0027
0028
0029
0030
0031
0032
0033
0034
0035
0036
0037
0038
0039
0040
0041
0042
0043
0044
0045
0046
0047
0048
0049
0050

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 4/5

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
99	50,000	UN	BRÓCOLIS	2,3750	118,75
100	100,000	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA DE PRIMEIRA	17,7450	1.774,50
101	50,000	Kg	CEBOLA	6,6950	334,75
102	100,000	Kg	CENOURA	3,2950	329,50
103	50,000	Kg	CHUCHU	2,8850	144,25
104	50,000	UN	COUVE FLOR	2,9900	149,50
105	100,000	UN	COSTELA BOVINA PICADA PARA PANELA	12,7450	1.274,50
106	350,000	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PICADA	6,2400	2.184,00
107	100,000	Kg	LARANJA	2,9300	293,00
108	50,000	Kg	MANDIOCA	4,9900	249,50
109	100,000	Kg	MAÇÃ	3,9250	392,50
110	50,000	Kg	MAMÃO FORMOSA	3,9400	197,00
111	100,000	Kg	MUSCULO BOVINO SEM OSSO	11,9900	1.199,00
112	30,000	Kg	PRESUNTO FATIADO	20,8450	625,35
113	30,000	Kg	QUEIJO FATIADO	22,0000	660,00
114	50,000	UN	REPOLHO.	1,9900	99,50
115	100,000	Kg	TOMATE	4,7400	474,00
116	150,000	MÇ	TEMPERO VERDE	1,9900	298,50
117	180,000	FRA	AMACIANTE 5 LTS	10,6000	1.908,00
Total Geral ---->				568,6300	31.739,31

Irineópolis, 15 de Setembro de 2015.



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Hmbj, WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	9/2015	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE	
E - Prazo Entrega/Exec.:	IMEDIATO	
- Local de Entrega:	Hospital Municipal Bom Jesus	
G - Urgência:	SIM	
H - Vigência:	01 ANO.	
I - Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO.	

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Irineópolis, 15 de Setembro de 2015.



CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Irineópolis, 15 de Setembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PRESIDENTE HMBJ, WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 9/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 15 de Setembro de 2015.


WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS
PRESIDENTE HMBJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77

RUA PARANÁ, 168

CEP: 89.440-000

IRINEÓPOLIS – SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias;

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 09/2015

Número do Processo / Ano: 09/2015

Data do Processo: 10/09/2015

Validade: Pregão Presencial nº 02/2015

Objeto do Processo: Registro de Preços aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Limpeza para o Hospital Municipal Bom Jesus.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Material de Consumo do Orçamento no Exercício 2015:

Aplicações Diretas:

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0166.000000 (6) – Aplicações Diretas;

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0247.000000 (7) – Aplicações Diretas;

IRINEÓPOLIS,10 / 09 / 2015.....


Maria Laura Binder Lima
Contadora

Processo	Data Processo	Objeto do Processo	Modalidade	Situação	Data	Processo/Ano
----------	---------------	--------------------	------------	----------	------	--------------

Ano do Processo Adm.: 2015

1	06/04/2015	CREDECIANENTO DE MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS A PACIENTES INTERNADOS PLEO SUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO - DRA BEATRIZ BRITES KAMIENSKY	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Autorizado	10/04/2015	2/2015
2	22/05/2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.	PREGÃO PRESENCIAL	Autorizado	21/05/2015	3/2015
3	22/05/2015	CREDECIANAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA A PACIENTES INTERNADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.	OUTRAS MODALIDADES	Autorizado	22/05/2015	3/2015
4	25/05/2015	CREDECIANAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA.	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Aguardando		
5	29/05/2015	CREDECIANAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Autorizado	01/06/2015	5/2015
6	24/06/2015	CREDECIANAMENTO DE MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS.	OUTRAS MODALIDADES	Autorizado	24/06/2015	6/2015
7	21/08/2015	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.	TOMADA DE PREGO	Autorizado	21/08/2015	7/2015
8	01/09/2015	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS - DRA. DANIELLI ALINE GIACOMINI.	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Autorizado	01/09/2015	8/2015
9	15/09/2015	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO.	PREGÃO PRESENCIAL	Autorizado	15/09/2015	9/2015

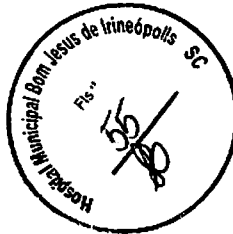


**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/09/2015 a 30/09/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	2528	ACHOCOLATADO EM PÓ - COM 500 GR	UN	18,000	3,3600	60,48
2	274	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE COM 5 KG	PC	20,000	9,1900	183,80
3	2530	ADOCANTE DIETÉTICO - FRASCO COM 100 ML	FRA	4,000	2,4600	9,84
4	2532	ÁGUA MINERAL SEM GAS - 500 ML	UN	1,000,000	1,0950	1,095,00
5	3129	ÁGUA MINERAL COM GAS - 500 ML	UN	300,000	1,0650	319,50
6	114	ALHO	PC	24,000	3,1450	75,48
7	2534	AMIDO DE MILHO 500 GR	PC	10,000	3,2350	32,35
8	2535	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - PACOTE COM 01 KG	PC	30,000	2,2850	68,55
9	2536	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO 1 - EMBALAGEM 5 KG	PC	30,000	9,2250	276,75
10	2151	BISCOITO DE LEITE - 400GR	PC	20,000	3,7500	75,00
11	2538	BISCOITO SALGADO - SABOR ORIGINAL - 156 GR	PC	20,000	3,5250	70,50
12	2539	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - EXTRA FORTE - VIDRO 200 GR	VD	10,000	11,8400	118,40
13	2540	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500 GR	PC	100,000	7,2900	729,00
14	3130	CALDO DE CARNE COM 12 UNIDADES	CX	10,000	2,6400	26,40
15	3130	CALDO DE CARNE COM 12 UNIDADES	CX	10,000	2,6400	26,40
16	2541	CANELA - TIPO EM PÓ - FRASCO COM 35 GR	FRA	10,000	1,8900	18,90
17	2542	CANJICA DE MILHO BRANCO - 500 GR	PC	15,000	2,1050	31,58
18	2543	CANJICINHA DE MILHO AMARELO FINA - 1 KG	PC	15,000	1,6800	25,20
19	2544	CHÁ ANIS ESTRELADO - PACOTE 10 GR	PC	18,000	1,9900	35,82
20	2545	CHÁ CAMOMILA - PACOTE 10 GR	PC	10,000	2,3250	23,25
21	2546	CHÁ MELISSA - PACOTE 10 GR	PC	10,000	1,9900	19,90
22	2547	CHÁ ERVA DOCE - PACOTE 10 GR	PC	20,000	2,9000	58,00
23	2548	CHÁ MATE TOSTADO - SABOR NATURAL - 25 SAQUINHOS - 40 GR	CX	36,000	3,5650	128,34
24	2549	CHÁ TOSTADO - NATURAL - PACOTE 250 GR	PC	15,000	5,1950	77,93
25	2550	CHOCOLATE GRANULADO - 80 GR	PC	15,000	1,8050	27,08
26	2551	COCO RALADO - PACOTE 50 GR	PC	15,000	2,2200	33,30
27	2552	CREME DE LEITE UHT 200 GR	CX	30,000	1,6300	48,90
28	2553	ERVILHA EM CONSERVA - 200 GR	UN	35,000	1,2400	43,40
29	2554	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR	LT	60,000	2,9200	175,20
30	2555	FARINHA DE AVEIA 250 GR	CX	10,000	2,9800	29,80
31	2556	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BRANCA - PACOTE 01 KG	PC	15,000	3,7900	56,85
32	2557	FARINHA DE TRIGO - PACOTE 01 KG	PC	36,000	2,4300	87,48
33	2559	FEIJOÃO PRETO - PACOTE 01 KG	PC	48,000	3,5400	169,92
34	2560	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	UN	18,000	2,1400	38,52
35	2287	FUBA DE MILHO TIPO 1	Kg	15,000	1,5900	23,85
36	2562	GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES	CX	40,000	0,9000	36,00
37	2563	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA - DIVERSOS SABORES	CX	15,000	1,9550	29,33
38	2564	GROSELHA - FRASCO COM 1 LITRO	L	6,000	4,7900	28,74
39	2565	LEITE CONDENSADO 395 GR	UN	40,000	2,6400	113,60
40	2566	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - PACOTE 400 G	PC	36,000	8,1900	294,84
41	2567	LEITE INTEGRAL UHT, HOMOGENEIZADO - 1 LITRO	CX	300,000	2,5400	762,00



Processo Adm./ Ano: 9/2015

(Período de 01/09/2015 a 30/09/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
42	2568	MACARRÃO ALETRIA 500 G	PC	50,000	3,7050	185,25
43	3131	MACARRÃO INSTANTÂNEO	UN	50,000	1,1200	56,00
44	2569	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 01 KG	PC	12,000	4,0750	48,90
45	2305	MACARRÃO TIPO CARACOL - 01 KG	PC	12,000	4,8150	57,78
46	3845	MACARRÃO TIPO PENNE - 01 KG	PC	12,000	4,7000	56,40
47	2791	MAIONESE - TIPO TRADICIONAL COM 500 GR	PT	20,000	3,3900	67,80
48	1103	MARGARINA SEM SAL - 500 GR	PT	24,000	3,8750	93,00
49	3846	MASSA PARA MINI-PIZZA	PC	12,000	6,2350	74,82
50	2575	MILHO VERDE - EM CONSERVA - 200 GR	UN	60,000	1,4700	88,20
51	2576	ÓLEO DE GIRASSOL - 900 ML	FRA	6,000	6,3900	38,34
52	2577	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	FRA	50,000	2,8750	143,75
53	2578	ORÉGANO - PACOTE COM 5 GR	PC	18,000	1,4350	25,83
54	2579	OVOS DE GALINHA - DÚZIA	DZ	50,000	4,7900	239,50
55	2215	PALITO DE DENTE	CX	6,000	0,6100	3,66
56	2580	PÓ PARA PUDIM - DIVERSOS SABORES	UN	40,000	0,7450	29,80
57	2581	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA - PACOTE COM 500 GR	PC	5,000	6,7900	33,95
58	2582	SAGU - FÉCULA DE MANDIOCA - PACOTE 500 GR	PC	10,000	2,9800	29,80
59	2583	SAL - PACOTE 01 KG	PC	24,000	1,1700	28,08
60	2584	SARDINHA EM ÓLEO	LT	24,000	2,8400	68,16
61	2585	SUCO EM PÓ - DIVERSOS SABORES - 35 GR	PC	360,000	0,8700	313,20
62	2586	TRIGO PARA KIBE - 500 GR	PC	2,000	2,7700	5,54
63	2587	VINAGRE DE ÁLCOOL - 900 ML	FRA	12,000	1,1400	13,68
64	2588	ABSORVENTE HIGIÊNICO PACOTE COM 08 UNIDADES	PC	12,000	2,1700	26,04
65	2589	ÁGUA SANITÁRIA 1.000 ML	L	150,000	2,3100	346,50
66	2590	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM - 1.000 ML	L	150,000	4,5900	688,50
67	2591	BALDE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 09 LITROS	UN	6,000	6,1400	36,84
68	2592	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	6,000	13,5250	81,15
69	2594	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, COM 100 UNIDADES	PC	180,000	3,3100	595,80
70	2595	COPO DESCARTÁVEL 60 ML, COM 100 UNIDADES	PC	120,000	1,5400	184,80
71	2596	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA ORIGINAL COM 500 ML	FRA	150,000	2,6150	392,25
72	2597	DETERGENTE DE LOUÇA COM 500 ML	FRA	200,000	1,4400	288,00
73	2598	ESPONJA DE AÇO INÓX 8 GR	UN	20,000	1,7300	34,60
74	2599	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE - PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	20,000	8,7900	175,80
75	2600	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO FINA, COM 08 UNIDADES	PC	40,000	1,9900	79,60
76	3132	FLANELA	UN	40,000	1,8900	75,60
77	2601	FILME PVC PARA ALIMENTOS 28CM X 30 M	RLO	100,000	3,4400	344,00
78	2602	FILTRO DE PAPEL 103 - COM 30 UNIDADES	CX	24,000	2,3450	56,28
79	2604	GAS DE COZINHA - GAS LIQUEFEITO - 13 KG	BJ	24,000	59,0000	1,416,00
80	2605	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA	FRA	6,000	8,7750	52,65
81	2606	LÂMINA DE BARBEAR , CAIXA COM 03 UNIDADES	CX	100,000	1,6900	169,00

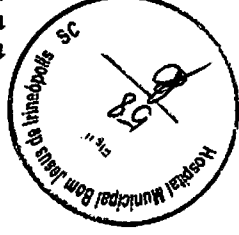


Processo Adm./ Ano: 9/2015

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	---------	-------------	--------------------	-------------

(Período de 01/09/2015 a 30/09/2015)

82	2607	LIMPA VIDROS - FRASCO COM 500 ML	FRA	12,000	5,4200	65,04
83	2608	LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 200 ML	FRA	12,000	3,9550	47,46
84	1401	LENÇO UMDECIDO	PT	12,000	4,5000	54,00
85	2609	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA,	PAR	96,000	4,0750	391,20
86	2611	TAMANHO P	PAR	144,000	4,0750	586,80
87	2610	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA,	PAR	96,000	4,0750	391,20
88	2612	TAMANHO M	PAR	12,000	5,4400	65,28
89	2613	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 MTS	RLO	12,000	5,4400	65,28
90	2614	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO	GR	100,000	1,4900	149,00
91	2794	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL - FRASCO COM 200 ML	DZ	12,000	2,7750	33,30
92	2089	ALFACE	UN	100,000	5,2900	52,90
93	39	BANANA	UN	100,000	1,4400	144,00
94	93	BATATA LAVADA	Kg	100,000	1,3950	139,50
95	554	BATATA SALSA	Kg	250,000	3,4800	870,00
96	555	BETERABA	Kg	50,000	6,9850	349,25
97	3514	BIFE BATIDO	Kg	50,000	3,4350	171,75
98	514	BISTECA DE PORCO	Kg	100,000	21,8000	2.180,00
99	1915	BRÓCOLIS	Kg	10,1250	10,1250	1.012,50
100	3515	CARNE MOIDA BOVINA DE PRIMEIRA	UN	50,000	2,3750	118,75
101	189	CEBOLA	Kg	100,000	17,7450	1.774,50
102	73	CENOURA	Kg	50,000	6,6950	334,75
103	72	CHUCHU	Kg	100,000	3,2950	329,50
104	113	COUVE FLOR	Kg	50,000	2,8850	144,25
105	3516	COSTELA BOVINA PICADA PARA PANELA	UN	50,000	2,9900	149,50
106	3517	COXA E SOBRECOSTA DE FRANGO PICADA	UN	100,000	12,7450	1.274,50
107	1040	LARANJA	Kg	350,000	6,2400	2.184,00
108	842	MANDIOCA	Kg	100,000	2,9300	293,00
109	41	MAÇÃ	Kg	50,000	4,9900	249,50
110	3518	MAMÃO FORMOSA	Kg	100,000	3,9250	392,50
111	31	MUSCULO BOVINO SEM OSSO	Kg	50,000	3,9400	197,00
112	557	PRESUNTO FATIADO	Kg	100,000	11,9900	1.199,00
113	2160	QUEIJO FATIADO	Kg	30,000	20,8450	625,35
114	2246	REPOLHO,	UN	22,0000	22,0000	660,00
115	198	TOMATE	Kg	100,000	4,7400	474,00
116	905	TEMPERO VERDE	MÇ	150,000	1,9900	298,50



Processo Adm./Ano: 9/2015

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/09/2015 a 30/09/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 9/2015						
117	3842	AMACIANTE 5 LTS	FRA	180,000	10,6000	1.908,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						31.739,31
TOTAL ----->						31.739,31





Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

Rua Paraná, 168 - Fone 0xx 47 625.1122

89440-000

- IRINEÓPOLIS

- SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO N.º 011/2015.

"REFORMULA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã **WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar n.º 07/2001, de 15.10.2001,

RESOLVE:

Art 1º - Fica reformulada a Equipe de Pregão Presencial do Hospital Municipal Bom Jesus, a qual passa a ter a seguinte composição:

Pregoeiro:

Silvana Rodrigues da Silva.

Membros da Equipe de Apoio:

Cristiane Krüger;

Cleci Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2015.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução n.º 007/2015 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis (SC), 27 de Abril de 2015.




WIANEY DE CASSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.scn.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

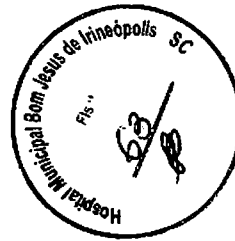
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler
Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSVALDO EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

DECRETO NR. 910/97.


DETERMINA LOCAL PARA AFIXAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão **DALMO EDSON SFAIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

- Art. 1o.** - Fica determinado como local para afixação dos editais de licitação, o corredor de acesso ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, s/nº Rua Paraná, nº 200, na cidade de Irineópolis (SC), que será a denominação: "MURAL PUBLICO - EDITAL DE LICITAÇÕES".
- Art. 2o.** - Fica ainda designado a servidora Eilsen Merachior, para promover a afixação e a atualização de todos os atos relativos aos Processos Licitatórios do Município.
- Art. 3o.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de Janeiro de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

M



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

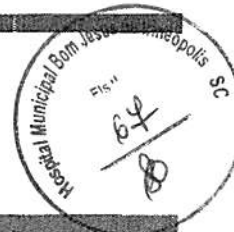
Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

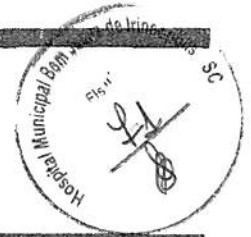
IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinada por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.

DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS



BENS COMUNS

- 1. Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

- 2. Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção

- 3. Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar ✓
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confeção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**





20. **Serviços de Manutenção de Bens Móveis**
21. **Serviços de Remoção de Bens Móveis**
22. **Serviços de Microfilmagem**
23. **Serviços de Reprografia**
24. **Serviços de Seguro Saúde**
25. **Serviços de Degravação**
26. **Serviços de Tradução**
27. **Serviços de Telecomunicações de Dados**
28. **Serviços de Telecomunicações de Imagem**
29. **Serviços de Telecomunicações de Voz**
30. **Serviços de Telefonia Fixa**
31. **Serviços de Telefonia Móvel**
32. **Serviços de Transporte**
33. **Serviços de Vale Refeição**
34. **Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva**
35. **Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**
36. **Serviços de Apoio Marítimo**
37. **Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento**
38. **Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.**





Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – REGISTRO DE PREÇOS



01. PREÂMBULO

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Resolução 011/2015, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 09/2015, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 13 de outubro de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

02.1. A presente licitação tem por objetivo a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e Gás de Cozinha**, para a manutenção do Hospital, durante o exercício de 2015, com entrega parcelada, conforme discriminado abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	18	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ – COM 500 GR. Ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó alcalino lecitinado, sal refinado, mistura vitamínica (vitamina C, niacina, vitamina B6, B2, B1, A, Acido Fólico e vitamina B12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Embalagem: pacotes de filme de poliéster metalizado, laminado com polietileno de baixa densidade, vedado etiqueta aposta, de 500 gr cada. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máxima de 60 dias. Entrega: mensal.	3,36	60,48
2.	20	Pacote	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM COM 05 KG. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve ser <i>intacta</i> , acondicionada em embalagem de 5 kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	9,19	183,80
3.	4	Frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO- FRASCO DE 100 ML Características Técnicas: Adoçante dietético, cada gota contém 0,07 kcal, contém edulcorantes artificiais: Sacarina + Ciclamato de Sódio, não contém glúten. Embalagem: acondicionado em frasco de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	2,46	9,84

REPUBLICAN PARTY, NATIONAL COMMITTEE

1964

1111

MEMORANDUM FOR THE RECORD



MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 11/11/64

TO: THE NATIONAL COMMITTEE

BY: [Name]

Subject: [Faded text regarding political strategy or committee actions]

11/11/64

Reference is made to [Faded text]

It is recommended that [Faded text]

The Committee should [Faded text]

Very truly yours,

[Signature]

[Faded text]

[Faded text]

[Faded text]

[Faded text]

[Faded text]

[Faded text]



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
4.	1.000	Unidade	AGUA MINERAL SEM GÁS – 500 ML. Embalagem: embalagem plástica de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1,095	1.095,00
5.	300	Unidade	AGUA MINERAL COM GÁS – 500 ML Embalagem: embalagem plástica de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal	1,065	319,50
6.	24	Pacote	ALHO – 150 GR. Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco resistente de 150 gr. Entrega: mensal.	3,145	75,48
7.	10	Caixa	AMIDO DE MILHO: 500 GR. Embalagem: 500 gramas. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	3,235	32,35
8.	30	Pacote	ARROZ AGULINHA, TIPO I, 01 KG. Características Técnicas: Classe longo fino, polido tipo 1, sem glúten. Contando no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 14 % de umidade, devendo apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após o cozimento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em embalagens de polietileno transparente, 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	2,285	68,55
9.	30	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO I, 05 KG. Características Técnicas: o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em embalagens de polietileno transparente Prazo de validade: Mínimo de 06 meses Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	9,225	276,75
10.	20	Pacote	BISCOITO DE LEITE: 400 GR. Embalagem: deve estar intacta, pacote de polietileno transparente com	3,75	75,00



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			peso de 400 gr., embalados individualmente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
11.	20	Pacote	BISCOITO SALGADO – SABOR ORIGINAL – 156 GR. Ingredientes: açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocálcico, bicabornato de amônio. Embalagem: Pacote de aproximadamente 156 gramas com 6 porções embaladas individualmente de 26 gr cada. Prazo de validade: mínimo de 60 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	3,525	70,50
12.	10	Vidro	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – EXTRA FORTE – VIDRO DE 200 GR. Embalagem: Acondicionado em vidro de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	11,84	118,40
13.	100	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 GR. Características técnicas: Embalado á vácuo, puro, extra-forte, com certificado de pureza ABIC. Embalagem: Deve estar intacta, pacotes embalados à vácuo com peso de 500 gr. Embalagem primária, deve estar em caixa de papelão. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data da fabricação: máximo de 60 dias.	7,29	729,00
14.	10	Caixa	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	2,64	26,40
15.	10	Caixa	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	2,64	26,40
16.	10	Unidade	CANELA EM PÓ – 35 GR. Características técnicas: canela em pó pura. Embalagem: frasco de no mínimo 35 g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1,89	18,90
17.	15	Pacote	CANJICA DE MILHO BRANCO – 500 GR. Características técnicas: Canjiquinha de milho branca / xerém. Despeliculada (Tipo I) grãos sem mofo. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 500 gr, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	2,105	31,575
18.	15	Pacote	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO FINO – 01 KG Características técnicas: Canjiquinha de milho amarela/ xerém. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 01 kg, livre de violações.	1,68	25,20



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
19.	18	Caixa	CHÁ DE ANIS ESTRELADO – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	1,99	35,82
20.	10	Caixa	CHÁ DE CAMOMILA – 10 GR. Características técnicas: capítulos florais de camomila. Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	2,325	23,25
21.	10	Caixa	CHÁ DE MELISSA – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	1,99	19,90
22.	20	Caixa	CHÁ DE ERVA DOCE – 10 gr. Características técnicas: frutos de erva doce, frutos de funcho. Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	2,90	58,00
23.	36	Caixas	CHÁ MATE TOSTADO – SABOR NATURAL – 40 GR. Características técnicas: Folhas e talos de erva mate tostada. Livre de sujidades, parasitas e larvas, cor, aroma e sabor	3,565	128,34



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			característicos. Embalagem: embalagem com 40 g, lacrada e intacta, caixa com 25 gr saquinhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.		
24.	15	Pacote	CHÁ TOSTADO – NATURAL – 250 GR. Características técnicas: Chá mate tostado, em pó, para infusão. Embalagem: deve estar intacta, embalagem com 250 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	5,195	77,925
25.	15	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO – 80 GR. Embalagem: embalagem plástica de 80 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	1,805	27,075
26.	15	Pacote	CÓCO RALADO – 50 GR. Características técnicas: côco ralado desidratado e parcialmente desengordurado. Embalagem: embalagem laminada contendo 50 gr de produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	2,22	33,30
27.	30	Caixa	CREME DE LEITE UHT – 200 gr. Características técnicas: Teor de gordura de 17 %. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: Acondicionados em embalagem Tetra Pak, peso líquido de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	1,63	48,90
28.	35	Lata	ERVILHA – EM CONSERVA – 200 GR. Características técnicas: Preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem: Embalagem contendo 200 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias.	1,24	43,40



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			Entrega: mensal.		
29.	60	Lata	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – 340 GR. Características técnicas: Aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios. Embalagem: Deverá estar íntegra, livre de deformidades, com todas as informações de fabricação e validade. Acondicionados em latas contendo 340 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	2,92	175,20
30.	10	Caixa	FARINHA DE AVEIA – 250 GR. Características técnicas: aveia em flocos finos, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais em fibras sem colesterol e açúcar. Embalagem: caixas resistentes de 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	2,98	29,80
31.	15	Pacote	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BRANCA – 01 KG. Características técnicas: Farinha de milho em flocos branca, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos inteiros. Embalagem: Acondicionadas em embalagens plastificadas de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	3,79	56,85
32.	36	Pacote	FARINHA DE TRIGO – 01 KG. Características técnicas: Farinha de Trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: deve estar intacta e ser resistente. Acondicionada em embalagem de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal	2,43	87,48
33.	48	Pacote	FEIJÃO PRETO – 01 KG. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3,54	169,92



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

34.	18	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 100 GR. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: Deve estar intacta, embalagem de 100 gr. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	2,14	38,52
35.	15	Pacote	FUBÁ DE MILHO – TIPO I Características técnicas: fubá mimoso, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricado a partir de matérias prima sã e limpa isenta de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar úmida e rançosa. Embalagem: deverá estar bem fechada e intacta. Acondicionado em pacote plástico transparente, resistente de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1,59	23,85
36.	40	Caixa	GELATINA EM PÓ- DIVERSOS SABORES – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Colorido e aromatizado artificialmente. Não contém adoçantes artificiais. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	0,90	36,00
37.	15	Caixa	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA – SABORES DIVERSOS – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Sem adição de açúcar, sacarina sódica, aspartame, vitaminas A, C, D, Selênio, Zinco. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	1,955	29,325
38.	6	Litro	GROSELHA – 01 LITRO Características técnicas: substâncias permitidas, com densidade de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa, rosqueada e hermeticamente vedada. Embalagem: frasco contendo 1 litro. Prazo de validade: mínima de 10 meses.	4,79	28,74



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			Prazo de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.		
39.	40	Unidade	LEITE CONDENSADO – 395 GR. Características técnicas: composto de leite concentrado, açúcar, e lactose. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: acondicionados em embalagem Tetra Park, peso líquido 385 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	2,84	113,60
40.	36	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANÊO – 400 GR. Características técnicas: Leite em pó integral enriquecido, vitaminas, sais minerais, e lecitina de soja. Produto registrado no Ministério da Agricultura / S.I.F. Embalagem: pacote de 400 gr, aluminada e resistente com todas as informações de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	8,19	294,84
41.	300	Caixa	LEITE INTEGRAL UHT, HOMOGENEIZADO – 1 LITRO. Características técnicas: devidamente registrado no ministério da agricultura. Composição: Leite integral e estabilizante. Embalagem: Embalagem Tetra Park, capacidade de 01 litro. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	2,54	762,00
	50	Pacote	MACARRÃO ALETRIA – 500 GR. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, olor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em apcotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	3,705	185,25
43.	50	Pacote	MACARRÃO INSTANTÂNEO.	1,12	56,00
44.	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO PARAFUSO – 01 KG Características técnicas: massa com vos e vitaminas tipo parafuso colorido. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem	4,075	48,90



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
45.	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO CARACOL – 01 KG. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	4,815	5,778
	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO PENNE – 01 KG. Características técnicas: macarrão com ovos, ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	4,70	56,40
47.	20	Pote	MAIONESE – TIPO TRADICIONAL – 500 GR. Características técnicas: deve conter as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos. Embalagem: embalagem de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	3,39	67,80
48.	24	Pote	MARGARINA SEM SAL – 500 GR. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: Mensal.	3,875	93,00
49.	12	Pacote	MASSA PARA MINI- PIZZA. Pacotes com 12 unidades	6,235	74,82
50.	60	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA- 200 GR. Características técnicas: Grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas. Embalagem: embalagem contendo 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1,47	88,20
51.	6	Frasco	ÓLEO DE GIRASSOL- 900 ML.	6,39	38,34



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			Embalagem: Deve estar intacto, em embalagem transparente, atóxica, tipo pet, não apresentando amassamento ou vazamento, com conteúdo de 900 ml. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
52.	50	Frasco	ÓLEO DE SOJA – 900 ML. Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem transparente atóxica tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento, apresentando conteúdo de 900ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	2,875	143,75
53.	18	Pacote	ORÉGANO – 05 GR. Características técnicas: aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Finalidade: temperar alimentos. Embalagem: embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo 05 gramas de produto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1,435	25,83
54.	50	Duzias	OVOS DE GALINHA – DUZIA. Características técnicas: deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deterioração não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade para 01 dúzia. Entrega: mensal.	4,79	239,50
55.	6	Caixa	PALITO DE DENTE DE MADEIRA – CAIXINHA.	0,61	3,66
56.	40	Unidade	PÓ PARA PUDIM – DIVERSOS SABORES – 35 GR Características técnicas: produto diluído em leite. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 35 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	0,745	29,80
57.	5	Pacote	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA – 500 gr Embalagem: pacote de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias.	6,79	33,95



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			Entrega: mensal.		
58.	10	Pacote	SAGÚ – FÉCULA DE MANDIOCA – 500 GR Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 500 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	2,98	29,80
59.	24	Pacote	SAL REFINADO- 01 KG. Ingredientes: sal iodado. Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 01 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1,17	28,08
	24	Lata	SARDINHA EM ÓLEO. Características técnicas: Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	2,84	68,16
61.	360	Pacote	SUCO EM PÓ – DIVERSOS SABORES – 35 GR Características técnicas: Produto não fermentado, não alcoólico, que rende 1 litro. Produto com cor, sabor e aroma característicos. Bom rendimento e qualidade. Embalagem: mínima de 35 gr em bom aspecto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	0,87	313,20
	02	Pacote	TRIGO PARA QUIBE – 500 GR. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagens violadas e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	2,77	5,54
63	12	Litro	VINAGRE DE ALCOOL – 900 ML. Características técnicas: fermentado acético de álcool hidratado e água potável. Embalagem: Acondicionado em embalagens de 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	1,14	13,68



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



64.	12	Pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, pacote com 08 unidades.	2,17	26,04
65.	150	Litro	ÁGUA SANITÁRIA – teor de cloro ativo mínimo 2% - 1000 ml	2,31	346,50
66.	150	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – 1000 ML- 92,8 INPM	4,59	688,50
67.	6	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 09 LITROS – polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 09 litros.	6,18	36,84
68.	6	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS – polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 15 litros.	13,525	81,15
69.	180	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML – material poliestireno, atóxico, pacote com 100 unidades.	3,31	595,80
70.	120	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML – material poliestireno, atóxico, pacote com 100 unidades.	1,54	184,80
71.	150	Frasco	DESINFETANTE, 500 ML - limpeza pesada original, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, 1ª qualidade.	2,615	392,25
72.	200	Frasco	DETERGENTE DE LOUÇA – 500 ML - composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear, alquibenzeno, sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável.	1,44	288,00
73.	20	Unidade	ESPONJA DE AÇO INÓX, 8 GR.	1,73	34,60
74.	20	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, PACOTE COM 10 UNIDADES – dupla face, uma face macia e a outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alto-mínima, aplicação limpeza em geral.	8,79	175,80
75.	40	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, PACOTE COM 08 UNIDADES – material de lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 08 unidades.	1,99	79,60
76.	40	Unidade	FLANELA	1,89	75,60
77.	100	Rolos	FILME PVC PARA ALIMENTOS – 28 cm x 30 metros	3,44	344,00
78.	24	Caixas	FILTRO DE PAPEL Nº 103 – com 30 unidades.	2,345	56,28



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

79.	24	Botijão	GÁS DE COZINHA – BOTIJÃO DE 13 KG – Gás liquefeito.	59,00	1.416,00
80.	6	Frasco	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA – 400 ML – Em spray, multiinseticida, não contendo CFC, embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, nome do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	8,775	52,65
81.	100	Caixa	LÂMINA PARA BARBEAR, tipo Gillette, caixa com 03 unidades.	1,69	169,00
82.	12	Frasco	LIMPA VIDROS, FRASCO COM 500 ML.	5,42	65,04
83.	12	Pote	LENÇO UMEDECIDO.	4,50	54,00
84.	12	Frasco	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - componentes: ceras naturais, aroma de lavanda, aplicação em móveis e superfícies.	3,955	47,46
85.	96	Par	LUVAS, TAMANHO P, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	4,075	391,20
86.	144	Par	LUVAS, TAMANHO M, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	4,075	586,80
87.	96	Par	LUVAS, TAMANHO G, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	4,075	391,20
88.	12	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO, 7,5 MTS.	5,44	65,28
89.	100	Unidade	PEDRA SANITÁRIA, 35 gr. Perfumada para vaso sanitário.	1,49	149,00
90.	12	Dúzia	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM PLÁSTICO. Embalagem contendo uma dúzia.	2,775	33,30
91.	12	Unidade	RODO DE MADEIRA, DUPLO, 40 CM COM CABO.	12,19	146,28
92.	34	Unidade	RODO DE ESPUMA, DUPLA FACE, COM CABO.	14,69	499,46
93.	8	Pacote	SABÃO EM BARRA, COM 200 GR. Glicerinado, neutro, embalagem com 05 unidades.	11,55	92,40
94.	30	Pacote	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 01 KG – Boa qualidade, multi azul, boa qualidade.	5,84	175,20
95.	60	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 02 KG (Contendo 100 unidades).	3,09	185,40
96.	60	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS,	3,29	197,40



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			DE 03 KG (Contendo 100 unidades).		
97.	40	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 05 KG (Contendo 100 unidades).	3,79	151,60
98.	10	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 07 KG (Contendo 100 unidades).	6,04	60,40
99.	80	Pacote	SACO PARA LIXO, 15 LTS, polietileno de alta densidade, preto, pacote com 10 unidades.	5,375	430,00
100.	300	Pacote	SACO PARA LIXO, 30 LTS, polietileno de alta densidade, preto, pacote com 10 unidades.	4,575	1.372,50
101.	100	Pacote	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, polietileno de alta densidade, preto, com 10 unidades.	6,10	610,00
102.	150	Pacote	SACO PARA LIXO, 150 LTS, polietileno de alta densidade, preto, com 05 unidades.	6,415	962,25
103.	50	Unidade	SACO ALVEJADO GOMADO, medindo 55 x 80 cm, na cor branca.	5,89	294,50
104.	50	Frasco	SAPONÁCEO LÍQUIDO, NEUTRO, 300 GR.	4,455	222,75
105.	8	Frasco	SHAMPOO NEUTRO, 350 ML, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes, coadjuvantes, corante, sequestrante, antioxidante, embalagem de 350 ml.	6,01	48,08
106.	6	Unidade	VASSORA DE NYLON, COM CABO.	12,74	76,44
107.	10	Frasco/Spray	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, FRASCO SPRAY DE ATÉ 360 ML.	8,53	85,30
108.	480	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PACOTE COM 04 ROLOS DE ATÉ 60 METROS.	4,385	2.104,80
109.	10	Frasco	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL, 200 ML, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes, coadjuvantes, corante, sequestrantes, antioxidante, embalagem de 200 ml.	5,29	52,90
110.	100	Unidade	ALFACE, unidade.	1,44	144,00
111.	100	Kg	BANANA	1,395	139,50
112.	250	Kg	BATATA LAVADA.	3,48	870,00
113.	50	Kg	BATATA SALSA	6,985	349,25



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

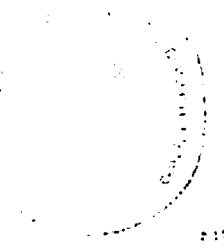


114.	50	Kg	BETERRABA		
115.	100	Kg	BIFE BATIDO	3,435	171,75
116.	100	Kg	BISTECA DE PORCO.	21,80	2.180,00
117.	50	Unidade	BROCOLIS	10,125	1.012,50
118.	100	Kg	CARNE MOÍDA BOVINA DE PRIMEIRA	2,375	118,75
119.	50	Kg	CEBOLA	17,745	1.744,50
120.	100	Kg	CENOURA	6,695	334,75
121.	50	Kg	CHUCHU	3,295	329,50
122.	50	Unidade	COUVE FLOR	2,885	144,25
123.	100	Kg	COSTELA BOVINA PARA PANELA	2,99	149,50
124.	350	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	12,745	1.274,00
125.	100	Kg	LARANJA	6,24	2.184,00
126.	50	Kg	MANDIOCA	2,93	293,00
127.	100	Kg	MAÇÃ	4,99	249,50
128.	50	Kg	MAMÃO FORMOSA	3,925	392,50
129.	100	KG	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO	3,94	197,00
130.	30	KG	PRESUNTO FATIADO	11,99	1.199,00
131.	30	Kg	QUEIJO FATIADO	20,845	625,35
132.	50	Unidade	REPOLHO	22,00	660,00
133.	100	Kg	TOMATE	1,99	99,50
134.	150	Maços	TEMPERO VERDE (SALSINHA, CEBOLINHA).	4,74	474,00
135.	180	Frasco	AMACIANTE DE ROUPAS – 05 LTS.	1,99	298,50
				10,60	1.908,00

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Bom Jesus, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Paraná, nº 168, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades do hospital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

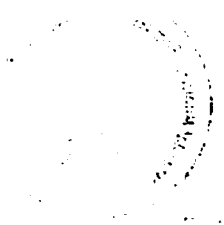
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Gás de Cozinha.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text at the top right of the page.

A horizontal line of text, possibly a date or reference number, spanning across the page.



Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle right section of the page.

A horizontal line of text, possibly a date or reference number, spanning across the page.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.

A horizontal line of text, possibly a date or reference number, spanning across the page.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.

A horizontal line of text, possibly a date or reference number, spanning across the page.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.